

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO 536/2015**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
26.782.26012-064	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
775	FEAS EMERGENCIAL	6,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superavit do exercício anterior da fonte 775 no valor de R\$ 6,80.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 14 de Maio de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 537/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.924,16 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
139	CONVENIO FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIB	6.924,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superavit do exercício anterior da fonte 139 no valor de R\$ 6.739,22 e o excesso de arrecadação da conta 2.4.21.02.01.99.01.00 no valor de R\$ 184,94 da fonte 139.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 14 de Maio de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA a população do município para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Documento-Base do Plano Municipal de Educação, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação.

Data da audiência: 29 de maio de 2015

Horário: 13:00

Local: Sec. Municipal de Educação e Cultura

Palácio do Diamante, 14 de maio de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 539.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear LISA ANDREA ROMÃO, para o cargo de *Gerente de Atendimento ao Cidadão*, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com lotação na Assessoria de Administração, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de maio de 2015.

ANGELA MERCER DE MELLO
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ AUGUSTO CIOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO